



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 24 / 01 / 2020
Maurício Prado
PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Córregos, por seus membros e que adiante que este subscrevem requer a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente aprovação do Egrégio Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N. 03, que “Modifica a redação do parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica Municipal”**.

EMENDA MODIFICATIVA

Fica modificada a redação do parágrafo único do artigo 71, que passará a ter a seguinte redação.

Art. 71 ...

Parágrafo único. Nas mesmas proibições do *caput* incluem-se os parentes, inclusive por afinidade, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, do Prefeito, do Vice-prefeito, dos vereadores e dos Secretários Municipais ou diretores equivalentes.

Sala das Sessões Dr. Clineu Alves de Lima, 24 de janeiro de 2020.

MESA DIRETORA

Maurício Godoy Prado

MAURÍCIO GODOY PRADO
Presidente

Celso Roberto Pegorin

CELRO ROBERTO PEGORIN
Vice-presidente

José Eduardo Trevisan

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
1º Secretário

Maria Christina Cury Vieira Coelho

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 24/01/2020
HORA: 12:05

Emenda 1 ao Projeto de Lei Orgânica 3/2020

00079/2020

PROTÓCOLO